

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Praça João Acacinho, 02 - 1º andar - CEP 29560-000 - fone 553-1540

CGC 31.726.375/0001-67

Guaçuí - Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO - 08/97

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

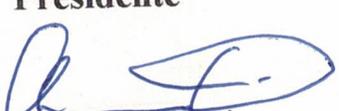
RESOLVE

Artigo 1º - Fica cancelado o saldo do parcelamento da dívida com o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, no valor de R\$ 24.145,14 (vinte quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos) em razão do reparcelamento da dívida do município.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 31 de Dezembro de 1997


Francisco Carlos Rangel Pereira
Presidente


Aroldo Montoni Ferreira
Vice Presidente


Gilberto Conrado de Souza
2º Secretário


Vanderson Pires Vieira
1º Secretário


Antonio Joaquim de Faria
1º Tesoureiro


Ivan Viana de Oliveira
2º Tesoureiro